



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Acessórios compatíveis com monitores multiparamétricos e desfibriladores da marca NIHON KOHDEN, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	SENSOR DE OXIMETRIA SPO2 COMPLETO, TIPO CLIP, REF: TL-201T E JL900P, COM CABO INTERMEDIÁRIO INTEGRADO OU SEPARADO, PARA USO EM PACIENTE ADULTO, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KHODEN MODELO BSM3763 VENUS 15. CÓDIGO GMS 6511.98833 CATMAT 441981	UNIDADE	132	R\$ 458,56	R\$ 60.529,92

LOTE 2 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	SENSOR DE OXIMETRIA SPO2 COMPLETO, TIPO CLIP, REF: TL-201T E JL900P, COM CABO INTERMEDIÁRIO INTEGRADO OU SEPARADO, PARA USO EM	UNIDADE	43	R\$ 458,56	R\$ 19.718,08



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 2 de 30)

	PACIENTE ADULTO, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KHODEN MODELO BSM3763 VENUS 15. CÓDIGO GMS 6511.98833 CATMAT 441981				
--	--	--	--	--	--

LOTE 3 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	MANGUEIRA DE PNI REF: S902 - YN901P, PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CONECTOR ENGATE RÁPIDO BP18, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KODEN MODELOS BSM3763 E VENUS 15. CÓDIGO GMS 6511.98831 CATMAT 472662	UNIDADE	109	R\$ 387,00	R\$ 42.183,00

LOTE 4 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	BRAÇADEIRA DE PNI REF: S951D – YP713T, 01 VIA, REUTILIZÁVEL, PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CONECTOR ENGATE RÁPIDO BP17, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KODEN MODELO	UNIDADE	198	R\$ 105,00	R\$ 20.790,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 3 de 30)

	BSM3763 VENUS 15. CÓDIGO GMS 6511-98841 CATMAT 443826				
--	---	--	--	--	--

LOTE 5 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	BRAÇADEIRA DE PNI OBESO REF:S951E – YP714T, 01 VIA, REUTILIZÁVEL, PARA USO PACIENTE OBESO, COM CONECTOR ENGATE RÁPIDO BP17, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KODEN MODELO BSM3763 VENUS 15. CÓDIGO GMS 6511-98836 CATMAT 443826	UNIDADE	68	R\$ 183,49	R\$ 12.477,32

LOTE 6 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	BRAÇADEIRA DE PNI REF: S951B – YP711T, 01 VIA, REUTILIZÁVEL, PARA USO PACIENTE PEDIÁTRICO, COM CONECTOR ENGATE RÁPIDO BP 17, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KHODEN MODELO BSM3763 VENUS 15. CÓDIGO GMS 6511.103898 CATMAT 443828	UNIDADE	68	R\$ 110,00	R\$ 7.480,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 4 de 30)

LOTE 7 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	CABO RABICHO DE ECG 5 OU 6 VIAS COMPLETO, GARRA CLIP AHA OU IEC REF: BR-906P E JC-906P, CABO INTERMEDIÁRIO INTEGRADO OU SEPARADO, PARA USO EM PACIENTE ADULTO, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KODEN MODELO BSM3763 VENUS 15. CÓDIGO GMS 6511-108985 CATMAT 621963	UNIDADE	101	R\$ 401,75	R\$ 40.576,75

LOTE 8 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE REF: P242D - 409J, CONECTOR P10, COMPLETO COM SENSOR E CABO INTEGRADO, REUTILIZÁVEL, PARA USO EM PACIENTE ADULTO, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KODEN MODELO BSM3763 VENUS 15. CÓDIGO GMS 6511-98838 CATMAT 445911	UNIDADE	89	R\$ 308,56	R\$ 27.461,84

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 5 de 30)

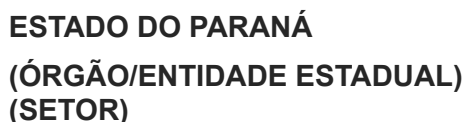
LOTE 9 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO REF: P240B – 401J, CONECTOR P10, COMPLETO COM SENSOR E CABO INTEGRADO, REUTILIZÁVEL, PARA USO EM PACIENTE ADULTO, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KHODEN MODELO BSM3763 VENUS 15. CÓDIGO GMS 6511-98839 CATMAT 445923	UNIDADE	23	R\$ 343,70	R\$ 7.905,10

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	BATERIA RECARREGÁVEL REF: X075 - SB-671P 9,6 V 2900 mAh COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA NIHON KHODEN MODELO BSM3763 VENUS 15 CÓDIGO GMS 6511.98843 CATMAT 379285	UNIDADE	67	R\$ 1.985,21	R\$ 133.009,07

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

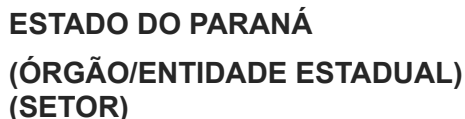


Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	BATERIA RECARREGÁVEL REF: X075 - SB-671P 9,6 V 2900 mAh COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA NIHON KHODEN MODELO BSM3763 VENUS 15 CÓDIGO GMS 6511.98843 CATMAT 379285	UNIDADE	22	R\$ 1.985,21	R\$ 43.674,62

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	BATERIA RECARREGÁVEL REF: NKB 301V YZ-024H9 12V 2800 mAh HHR – 30PF25 COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MARCA NIHON KHODEN MODELOS TEC – 5631 CÓDIGO GMS 6511-98844 CATMAT 379285	UNIDADE	53	R\$ 1.097,29	R\$ 58.156,37

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	PÁS EXTERNAS COMPLETA COM ELETRODOS REF. ND-831VZ REUTILIZÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO COM ACIONAMENTO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR NIHON KHODEN MODELO TEC-	UNIDADE	10	R\$ 9.076,42	R\$ 90.764,20

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Paulo do Carmo** em 28/07/2026 09:00. Inserido ao protocolo **24.605.809-1** por: **Pamela Lubian** em: 28/07/2026 07:54.
Demais assinaturas na folha 728a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4345a86ae96cfad419d790d3ded6ba8**



5631				
CÓDIGO GMS 6511.98845 CATMAT 453800				

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo para 12 meses
ITEM 1	PÁS EXTERNAS COMPLETA COM 02 (DOIS) ELETRODOS REF. ND-831VZ REUTILIZÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO COM ACIONAMENTO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR NIHON KHODEN MODELO TEC-5631 CÓDIGO GMS 6511.98845 CATMAT 453800	UNIDADE	3	R\$ 9.076,42	R\$ 27.229,26

O valor total do processo é de **R\$ 591.955,53 (Quinhentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

1.2.1 Descritivo Técnico

LOTE	DESCRIPTIVO TÉCNICO
1 e 2	Sensor de Oximetria tipo Clip com cabo intermediário integrado ao sensor ou separado para conexão ao monitor Multiparamétrico, reutilizável, com conector de 14 (quatorze) Pinos lado monitor, cabo com no mínimo 2 metros, deve ser livre de látex na composição. Possuir registro na Anvisa vigente.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Paulo do Carmo** em 28/07/2026 09:00. Inserido ao protocolo **24.605.809-1** por: **Pamela Lubian** em: 28/07/2026 07:54.
Demais assinaturas na folha 728a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4345a86ae96cfad419d790d3ded6ba8**



Imagem ilustrativa.

3 Mangueira de pressão não invasiva duplo lúmen com conector engate rápido BP18 para acoplar em conector BP17 da braçadeira canal único, devendo possuir no mínimo 2 metros, deve ser livre de látex na composição. Possuir registro na Anvisa vigente.

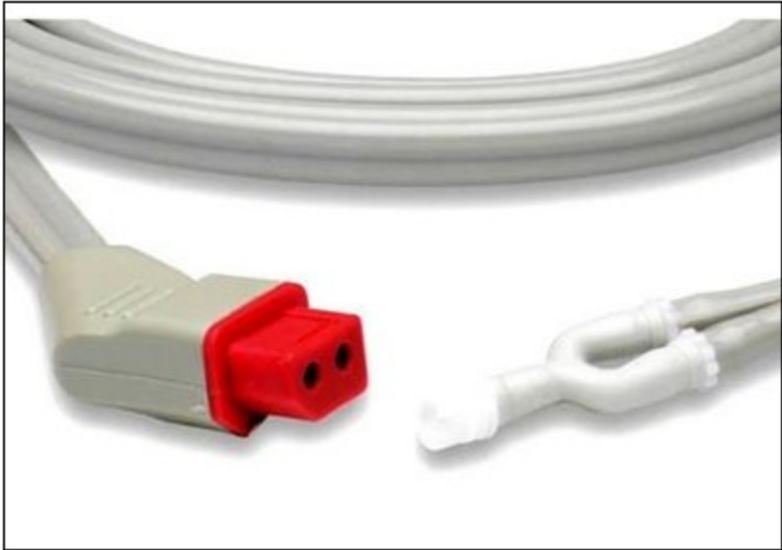


Imagem ilustrativa.

4 Braçadeira para pressão não invasiva com uma via para paciente adulto, possuir conector engate



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 9 de 30)

rápido BP17 para acoplar em conector BP18 da mangueira de pressão não invasiva, com indicação de tamanho da circunferência do braço na faixa de 23cm-33cm com tolerância de 3 cm para mais ou para menos nos limites inferior e superior, deve ser livre de látex na composição, manguito e tubo não removíveis. Possuir registro na Anvisa vigente.



Imagem ilustrativa.

- 5 Braçadeira para pressão não invasiva com uma via para paciente obeso, possuir conector engate rápido BP17 para acoplar em conector BP18 da mangueira de pressão não invasiva, com indicação de tamanho da circunferência do braço na faixa de 33cm-45cm com tolerância de 3 cm para mais ou para menos nos limites inferior e superior, deve ser livre de látex na composição, manguito e tubo não removíveis. Possuir registro na Anvisa vigente.



Imagem ilustrativa.

- 6 Braçadeira para pressão não invasiva com uma via para paciente pediátrico ou infantil, possuir



conector engate rápido BP17 para acoplar em conector BP18 da mangueira de pressão não invasiva, com indicação de tamanho da circunferência do braço na faixa de 13cm-18cm com tolerância de 3,5 cm para mais ou para menos nos limites inferior e superior, deve ser livre de látex na composição, manguito e tubo não removíveis. Possuir registro na Anvisa vigente.



Imagem ilustrativa.

7 Cabo rabicho de ECG completo com cabo intermediário integrado ou separado para conexão ao monitor Multiparamétrico, reutilizável, com garras tipo clip RL Grabber AHA ou IEC, com conector 12 (doze) Pinos lado monitor, cabo com no mínimo 2 metros, deve ser livre de látex na composição. Possuir registro na Anvisa vigente.



Imagem ilustrativa.

8 Sensor de temperatura de pele/cutâneo completo, com conector P10 integrado, reutilizável, para



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 11 de 30)

uso em paciente adulto, possuir no mínimo 2 metros, deve ser livre de látex na composição. Possuir registro na Anvisa vigente.



Imagem ilustrativa.

9 Sensor de temperatura esofágico completo, com conector P10 integrado, reutilizável, para uso em paciente adulto, possuir no mínimo 2 metros, deve ser livre de látex na composição. Possuir registro na Anvisa vigente.



Imagem ilustrativa.

10 e 11 Baterias recarregáveis, com tensão de 9,6 Volts e capacidade de 2900 mAh, do tipo níquel-metal



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 12 de 30)

hidreto, dimensões de 76x96x35 mm, com indicação de data de fabricação não superior a 12 (doze) meses.



Imagem ilustrativa.

12 Baterias recarregáveis, com tensão de 12 Volts e capacidade de 2800 mAh, do tipo níquel-metal hidreto, possuir conector para acoplamento ao equipamento descrito, com indicação de data de fabricação não superior a 12 (doze) meses.



Imagem ilustrativa.

13 e 14 Pás externas completa com botões de acionamento de choque e de carga, cabo em espiral e



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 13 de 30)

conector, para uso em pacientes adultos e pediátricos, reutilizável, com 02 (dois) eletrodos ref. ND-618V.



Imagem ilustrativa.

1.2.2 Os lotes descritos de 01 ao 11 são destinados à utilização em Monitores Multiparamétricos marca Nihon Kohden modelos BSM3763 e Venus 15, sendo os lotes 12 ao 14 para utilização em Cardioversor, incluindo acessórios e baterias para os equipamentos.

1.2.3 A Contratada deverá fornecer acessórios NOVOS e REUTILIZÁVEIS para o acoplamento em Monitores Multiparamétricos modelo BSM3763 VENUS 15 e Cardioversor modelo TEC-5631, todos da marca Nihon Kohden.

1.2.4 Todos os itens descritos nas especificações devem permitir total acoplamento elétrico e/ou mecânico a fim de permitir o pleno funcionamento nos equipamentos referenciados na descrição do lote.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.4.2 A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

1.4.3 Locais de entrega:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo n°	Pregão Eletrônico n°	– EDITAL (página 14 de 30)
--------------	----------------------	----------------------------

Local: Hospital do Trabalhador.
Logradouro: Av. República Argentina, 4406, CEP: 81050-000, Curitiba / PR.
A/C do Sr. Josney Jesus da Silva ou Coordenador da Gerência de Engenharia Clínica - GEC.
Setor: Gerência de Engenharia Clínica – GEC/CHT.
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira das 08h às 12h e 13h às 16:30h.
Fone: (41) 3212-5751 - (41) 3212-5875
E-mail: eletromedicinaht@gmail.com

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PR - FUNEAS

Hospital Regional do Litoral – HRL
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas 222 Palmital, Paranaguá-PR
CEP: 83.206-020
Contato: Ronaldo Monteiro
E-mail: ronaldo.monteiro@funeas.pr.gov.br
Telefone: (41) 3420-7448. Fax: (41) 3420-7400
Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP

Endereço: Rua Genor Juliano 11, Jardim Monte Verde, Santo Antônio da Platina-PR
CEP: 86.430-000
Contato: Danilo Rodrigues de Oliveira
E-mail: danilo.rodrigues@funeas.pr.gov.br
Telefone: (43) 3534-6203
Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Regional Walter Alberto Pecoits – HRSWAP

Endereço: Rodovia Contorno Leste, 200 Bairro Água Branca - Francisco Beltrão-PR
CEP: 85.601-839
Contato: Celio Roberto Bet
E-mail: hrsengenhariaclinica@gmail.com
Telefone: (46) 3520-9200 Fax: (46) 3520-9394
Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

UNIVERSIDADE ESTATUAL DE LONDRINA - UEL

Local: Hospital Universitário de Londrina
Logradouro: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária
CEP: 86038-350
Cidade: Londrina/PR
Fone: (43) 3371-2400
E-mail: assessoria.enf@uel.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 15 de 30)

Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, 08:00 – 11:00h/ 13:00h-17:00h

Responsável pelo recebimento: Setor de Almoxarifado – Sérgio Henrique Barbosa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Local: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ / ALMOXARIFADO

Logradouro Endereço: Avenida Mandacarú 1590 Parque das Laranjeiras Maringá - PR.

CEP: 87083-240 Cidade Maringá/PR

Fone: (44) 3011-9112

E-mail: hum-alc@uem.br, hum-gme@uem.br

Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, 08:00 às 11:40 e das 14:00 às 17:30 horas

Responsável pelo recebimento: Almoxarifado HUM (João)

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Hospital do Trabalhador

Logradouro: Av. República Argentina, 4406

CEP: 81050-000, Curitiba /PR

A/C do Sr. Marcelo Pastor dos Santos

Órgão/Entidade avaliador: Complexo Hospitalar do Trabalhador

Fone: (41) 3212-5875 - (41) 3212-5846

E-mail: eletromedicinaht@gmail.com

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 16 de 30)

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.5.18 Quantidade de amostras exigidas por item:

Lote 01 ao 14 – Amostras conforme descrição do objeto e especificações técnicas. 01 (uma) unidade para cada lote.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde (FUNEAS), a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM). Sendo a demandante inicial da aquisição o Complexo Hospitalar do trabalhador, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por órgão:



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo n° Pregão Eletrônico n° – EDITAL (página 17 de 30)

ITEM	CÓD GMS	DESCRIPTIVO	FUNEAS	SESA	UEL	UEM
1	6511.98831	MANGUEIRA DE PNI REF: S902 - YN-901P, PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CONECTOR ENGATE RÁPIDO BP18, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KOHDEN MODELOS BSM3763 E VENUS 15.	10	24	45	30
2	6511.98833	SENSOR DE OXIMETRIA SPO2 COMPLETO, TIPO CLIP, REF: TL-201T E JL900P, COM CABO INTERMEDIÁRIO INTEGRADO OU SEPARADO, PARA USO EM PACIENTE ADULTO, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KOHDEN MODELO BSM3763 VENUS 15.	27	48	90	10
3	6511.98836	BRÁÇADEIRA DE PNI OBESO REF: S951E – YP714T, 01 VIA, REUTILIZÁVEL, PARA USO PACIENTE OBESO, COM CONECTOR ENGATE RÁPIDO BP17, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KOHDEN MODELO BSM3763 VENUS 15	15	8	15	30
4	6511.98838	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE REF: P242D - 409J, CONECTOR P10, COMPLETO COM SENSOR E CABO INTEGRADO, REUTILIZÁVEL, PARA USO EM PACIENTE ADULTO, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KOHDEN MODELO BSM3763 VENUS 15.	10	24	45	10
5	6511.98839	SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO REF: P240B – 401J, CONECTOR P10, COMPLETO COM SENSOR E CABO INTEGRADO, REUTILIZÁVEL, PARA USO EM PACIENTE ADULTO, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KOHDEN MODELO BSM3763 VENUS 15	5	8		10
6	6511.98841	BRÁÇADEIRA DE PNI REF: S951D – YP713T, 01 VIA, REUTILIZÁVEL, PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CONECTOR ENGATE RÁPIDO BP17, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KOHDEN MODELO BSM3763 VENUS 15.	30	48	90	30
7	6511.98843	BATERIA RECARREGÁVEL REF: X075 - SB-671P 9,6 V 2900 mAh COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA NIHON KOHDEN MODELO BSM3763 VENUS 15.	10	24	45	10
8	6511.98844	BATERIA RECARREGÁVEL REF: NKB 301V YZ-024H9 12V 2800 mAh HHR – 30PF25 COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MARCA NIHON KOHDEN MODELOS TEC – 5631.	11	7	20	15
9	6511.98845	PÁS EXTERNAS COMPLETA COM ELETRODOS REF. ND831VZ REUTILIZÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO COM ACIONAMENTO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR NIHON KOHDEN MODELO TEC5631	3	2	4	4
10	6511.103898	BRÁÇADEIRA DE PNI REF: S951B – YP-711T, 01 VIA, REUTILIZÁVEL, PARA USO PACIENTE PEDIÁTRICO, COM CONECTOR ENGATE RÁPIDO BP 17, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KOHDEN MODELO BSM3763 VENUS 15	15	8	15	30
11	6511.108985	CABO RABICHO DE ECG 5 OU 6 VIAS COMPLETO, GARRA CLIP AHA OU IEC REF: BR-906P E JC-906P, CABO INTERMEDIÁRIO INTEGRADO OU SEPARADO, PARA USO EM PACIENTE ADULTO, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NIHON KOHDEN MODELO BSM3763 VENUS 15.	22	24	45	10

2.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, por meio de aquisição via Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares denominados de ACESSÓRIOS PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO e DESFIBRILADOR COMPATÍVEIS COM MARCA NIHON KOHDEN, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender demanda do Complexo Hospitalar do Trabalhador – CHT.

Referida aquisição é para o suprimento em equipamentos lotados nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs do Hospital do Trabalhador, Unidade que compõe o Complexo Hospitalar do Trabalhador – CHT. Por tratar-se de dispositivos de elevada relevância à prestação de serviços essenciais ao tratamento de pacientes adultos e pediátricos em estado crítico, que necessitam de monitoramento constante dos parâmetros vitais hemodinâmicos e de cardioversão, são recursos que podem ser destinados a outras

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 18 de 30)

unidades do CHT como ao Centro Hospitalar de Reabilitação (CHR), Hospital Oswaldo Cruz (HOC), Hospital Regional da Lapa São Sebastião (HRLSS) e Ambulatório de Especialidades Médicas (AME).

Desta feita, referida unidade acolhe e trata pacientes diariamente através do pronto socorro, resultante dos atendimentos do SAMU, SIATE ou procura espontânea, além dos pacientes internados nas Unidades de Terapia e Enfermarias, bem como pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos eletivos ou emergenciais, com a finalidade de atenuar a condição clínica desfavorável do indivíduo. Nessa condição os atendimentos não podem ser interrompidos, deste modo, as equipes de profissionais envolvidas, principalmente de UTIs neste caso, necessitam de equipamentos e materiais para desenvolver as práticas médicas e busca pela alta médica do paciente, o que reflete na qualidade dos serviços prestados na Instituição.

Os acessórios pretendidos são integrados a equipamentos de extrema importância, pois permitem que os profissionais de saúde monitorem os sinais vitais dos pacientes, como frequência cardíaca, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva e temperatura corporal e cardioversão, fornecendo dados em tempo real cujas funcionalidades estão previstas como requisitos mínimos essenciais para as respectivas áreas de utilização. No caso dos Monitores Multiparamétricos e Desfibriladores, tratam-se de recursos materiais em que a aplicação se destina ao funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva, conforme estabelecido pela Resolução Nº7 de 24 de fevereiro de 2010 do Ministério da Saúde.

À vista disso, com a finalidade de garantir o atendimento do interesse público, Os equipamentos supracitados são utilizados de forma contínua, por esse motivo são materiais que sofrem elevado desgaste e quebras, e qualquer avaria pode prejudicar ou interromper o funcionamento dos aparelhos, implicando em uma assistência de menor qualidade aos pacientes, riscos durante a monitorização hospitalar, diagnósticos imprecisos e inadequação da terapêutica.

A definição da quantidade a ser adquirida para cada lote considerou critérios como a quantidade de equipamentos, perfil dos pacientes e frequência estimada de utilização. Sendo que há itens mais suscetíveis ao desgaste por ter maior contato ao paciente e maior frequência de utilização, sendo o caso dos lotes 1 e 3, em que foi estimado a substituição a cada 06 (seis). Logo, para os lotes 2,6, 7, 9 e 10 estimou-se 01(uma) unidade a cada 12 (doze) meses. O perfil do paciente ou condição clínica foi atribuída aos lotes 4,5 e 8, que são acessórios com a descrição para pacientes obesos e pediátricos ou indicação de sensor esofágico, em que a quantidade de internamentos para estas características é reduzida e imprevisível, não sendo necessário atribuir uma unidade para cada equipamento ou leito. Por fim, para o lote 11, atribuiu-se 02 (duas) unidades para 07 (sete) equipamentos, por tratar-se de acessório de equipamento de desfibrilação que é utilizado com menor frequência, consequentemente sofre menor desgaste. Consta nas fls. 620-623, mov. 81, a tabela com a memória de cálculo do CHT.

Para estes itens, não se faz necessária a contratação de serviços especializados para a instalação, uma vez que sua instalação é simples e pode ser realizada pelo próprio usuário. O processo é intuitivo e descomplicado, possibilitando que qualquer profissional da equipe médica consiga executá-lo.

A fim de assegurar a plena disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos nas unidades de assistência intensiva, é de suma importância a disponibilidade e substituição dos acessórios conforme necessidade na eventualidade de quebras ou desgaste. Considerando o elevado índice de ocupação de leitos de UTIs no Complexo Hospitalar do Trabalhador, torna-se indispensável o suprimento oportuno desses acessórios em prazos curtos e médios, a fim de garantir uma assistência integral e contínua aos pacientes acolhidos.

2.3 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE (FUNEAS)

A aquisição de acessórios compatíveis com monitores multiparamétricos e desfibriladores da marca Nihon Kohden é necessária para aprimorar a vigilância contínua e integrada dos sinais vitais de pacientes internados em setores críticos, como Unidades de Terapia Intensiva (UTI), pronto-socorro e centro cirúrgico. Esses equipamentos permitem a centralização da informação clínica em tempo real, com alta confiabilidade e compatibilidade com os monitores multiparamétricos já existentes na instituição. Aqui estão as principais razões que sustentam essa necessidade:

- ✓ Monitoramento centralizado e em tempo real de múltiplos pacientes críticos.
- ✓ Compatibilidade com os monitores multiparamétricos já instalados (da marca Nihon Kohden).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 19 de 30)

- ✓ Melhora na resposta clínica frente a alterações nos parâmetros vitais, como frequência cardíaca, saturação, pressão arterial e respiração.
- ✓ Reforço da segurança do paciente por meio de alarmes remotos e dados integrados.
- ✓ Facilitação da gestão clínica com registros contínuos e armazenamento de dados para acompanhamento evolutivo.
- ✓ Atendimento às normativas da Anvisa e às boas práticas de cuidado intensivo.

A aquisição dos acessórios compatíveis com monitores multiparamétricos e desfibriladores da marca Nihon Kohden é imprescindível para garantir eficiência no acompanhamento dos pacientes em estado crítico, promovendo segurança, agilidade na tomada de decisão e integração tecnológica com os equipamentos já em uso. A padronização com marcas compatíveis evita a perda de funcionalidade e assegura o pleno desempenho da rede de monitoramento hospitalar.

A contratação é tecnicamente justificada, pois assegura a continuidade e eficiência da rede de monitoramento de pacientes em setores críticos, por meio da aquisição de centrais compatíveis com os monitores já existentes. A padronização com a marcas Nihon Kohden evita falhas operacionais e contribui diretamente para a segurança do paciente e a qualidade assistencial.

A definição do quantitativo necessário para a aquisição dos acessórios compatíveis com monitores multiparamétricos e desfibriladores da marca Nihon Kohden baseou-se no número de monitores multiparamétricos instalados nas unidades assistenciais, no layout físico dos setores críticos (como UTI e pronto-socorro) das unidades hospitalares, e na necessidade de centralizar o acompanhamento em tempo real dos sinais vitais dos pacientes. A análise técnica considerou o limite de conexões por central e a separação por marca, a fim de garantir plena compatibilidade e operação eficiente.

A memória de cálculo considera a capacidade técnica de cada central, a compatibilidade com os monitores existentes e a necessidade de garantir operação contínua com redundância mínima. Consta na fls. 286-287, mov. 37, a tabela com o detalhamento do cálculo de memória da FUNEAS.

2.4 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

A referida aquisição é para o suprimento em equipamentos lotados nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e Pronto-Socorro tanto adulto quanto pediátrico, Centro Cirúrgico, Unidades de Internação e demais setores do Hospital Universitário de Londrina – UEL. Por tratar-se de dispositivos de elevada relevância à prestação de serviços essenciais ao tratamento de pacientes adultos e pediátricos em estado crítico, que necessitam de monitoramento constante dos parâmetros vitais hemodinâmicos e de cardioversão.

Os acessórios pretendidos são integrados a equipamentos de extrema importância, pois permitem que os profissionais de saúde monitorem os sinais vitais dos pacientes, como frequência cardíaca, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva, temperatura corporal e cardioversão, fornecendo dados em tempo real cujas funcionalidades estão previstas como requisitos mínimos essenciais para as respectivas áreas de utilização. No caso dos Monitores Multiparamétricos e Desfibriladores, tratam-se de recursos materiais em que a aplicação se destina ao funcionamento essencial e indispensável das Unidades de Terapia Intensiva, conforme estabelecido pela Resolução N°7 de 24 de fevereiro de 2010 do Ministério da Saúde.

O Hospital Universitário de Londrina, conta com seis Unidades de Terapia Intensiva Adulto, com cerca de 58 leitos, uma Unidade de Terapia Intensiva de Queimados com 6 leitos, sendo referência em atendimento para este nicho de pacientes, uma Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica com 16 leitos, uma Unidade de Terapia Intensiva Neonatal com 16 leitos e Unidades no Pronto-Socorro que são considerados leitos de Terapia Intensiva denominados de Pronto-Socorro de Estabilização (PSI) e Emergência, que contam com 10 e 5 leitos respectivamente. Tal demonstrativo elucida aproximadamente o número de leitos que necessitam de tais acessórios a serem requisitados para o efetivo uso dos Monitores Multiparamétricos, porém tal número não contempla as demandas do Centro-Cirúrgico, Centro-Cirúrgico Obstétrico, Centro Cirúrgico de Queimados e Hemodinâmica, contando com 13 salas cirúrgicas no total.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 20 de 30)

À vista disso, com a finalidade de garantir o atendimento do interesse público, os equipamentos supracitados são utilizados de forma contínua, por esse motivo são materiais que sofrem elevado desgaste e quebras, e qualquer avaria pode prejudicar ou interromper o funcionamento dos aparelhos, implicando em uma assistência de menor qualidade aos pacientes, riscos durante a monitorização hospitalar, diagnósticos imprecisos e inadequação da terapêutica.

A metodologia utilizada para mensurar a quantidade prevista dos materiais foi o levantamento total de equipamentos da marca NIHON KOHDEN compatíveis com os acessórios descritos nesse Processo de Licitação por meio do Sistema de Registro de Preços. Atualmente a instituição conta com cerca de 45 equipamentos Monitores Multiparamétricos NIHON KOHDEN modelo BSM3763 E VENUS 15 que necessitam periodicamente de substituição de acessórios, 37 Baterias Recarregável NIHON KOHDEN modelo TEC-5631 e 37 Pás externas adulto/pediátrico NIHON KOHDEN modelo TEC-5631. Consta na fls. 299-300, mov. 38, a tabela com o detalhamento do cálculo de memória da UEL.

2.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

A Universidade Estadual de Maringá, por meio de seu Hospital Universitário, identifica uma demanda para a aquisição de acessórios para monitor multiparamétrico e desfibrilador/cardioversor compatíveis com a marca Nihon Kohden, no intuito de atender a demanda da Instituição.

Os acessórios pretendidos são integrados a equipamentos de extrema importância, pois permitem que os profissionais de saúde monitorem os sinais vitais dos pacientes, como frequência cardíaca, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva e temperatura corporal e cardioversão, fornecendo dados em tempo real cujas funcionalidades estão previstas como requisitos mínimos essenciais para as respectivas áreas de utilização.

A escassez desses acessórios pode comprometer a qualidade, segurança e eficácia dos serviços prestados à população pela Instituição, assim como a continuidade do atendimento e desfecho favorável, em especial aqueles em estado crítico, que necessitam de monitoramento constante dos parâmetros vitais hemodinâmicos e de cardioversão.

Dessa forma, a contratação para a aquisição de acessórios para monitor multiparamétrico e desfibrilador/cardioversor compatíveis com a marca Nihon Kohden representa um passo relevante para garantir a continuidade das atividades médicas no Hospital Universitário de Maringá, reforçando o compromisso da instituição com a prestação de serviços de saúde de excelência. A implementação dessa solução é fundamentada em uma necessidade real e imediata, alinhada aos princípios do interesse público, priorizando a saúde e bem-estar da comunidade atendida. Consta na fls. 310-311, mov. 39, o detalhamento do cálculo de memória.

Verificou-se no Sistema GMS que não existe ATA de Registro de preços vigentes para os objetos do futuro certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Descrição do objeto da contratação / especificações técnicas: encontra-se no item 1.2 deste Termo de Referência o descritivo técnico dos objetos.

3.2 Forma de entrega ou execução do serviço:

3.2.1 Trata-se de registro de preços, cujo fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme as solicitações de demanda, em quantidades estabelecidas de acordo com a necessidade e a critério da Contratante;

3.2.2 A entrega deve ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

3.2.3 A Contratada deverá realizar a entrega dos itens solicitados, após o recebimento da Nota de Empenho, de acordo com a quantidade descrita na mesma;

3.2.4 O consumo de cada item fica limitado à quantidade total estabelecida na Tabela 1.1, com vigência contratual de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos da legislação aplicável;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 21 de 30)

3.2.5 A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2.6 O presente termo não será em hipótese alguma garantia de faturamento ou execução do Contrato, apenas uma reserva de recurso, sendo que a remuneração será paga conforme fornecimento dos itens descritos nas especificações técnicas;

3.2.7 A Contratante devolverá o(s) item(s) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para substituí-lo(s), a contar da abertura do chamado.

3.3 Ciclo de vida do objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa:

3.3.1 O usuário utilizador de cada equipamento que utiliza os itens requeridos, possui a prerrogativa de inspecionar o objeto antes do uso se há danos. Caso identifique indícios de desgaste, ruptura e mal funcionamento, deverá encaminhar para avaliação técnica conforme definido fluxo de cada órgão participante, para substituição do mesmo.

3.3.2 Custos iniciais (se houver): Para este caso, não possui custos adicionais iniciais para a execução do Contrato.

3.3.3 Detalhes referentes a logística de entrega: os locais de entrega encontra-se no item 1.4.3 deste Termo de Referência.

3.3.4 Operação e Manutenção: Os objetos solicitados não são suscetíveis de reparo, inexistindo, por parte dos fabricantes, informações acerca de períodos prévios para substituição. Todavia, caso o objeto fornecido apresente avarias ou defeitos dentro do prazo de garantia de 90 (noventa) dias, a Contratada deverá prestar atendimento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação, bem como providenciar a substituição integral do item em até 10 (dez) dias corridos, a partir da abertura do chamado, arcando integralmente com os custos decorrentes, sob sua exclusiva responsabilidade.

3.3.5 Atualização ou Modernização: Não é aplicável para os objetos solicitados.

3.3.6 Descarte, Desativação ou Recolhimento: O descarte dos itens desgastados e danificados serão destinados ao descarte pela própria Instituição.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atesta-se que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 296, 368, 369 e 370 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

(x) Banco de Preços em Saúde
https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html

(x) Módulo Pesquisa de Preços do compras.gov

- Data da consulta: 04/11/2025

- Período temporal utilizado: 04/11/2025

- Recorte geográfico utilizado: (x) Nacional

- Parâmetro estatístico adotado: (X) Mediana

- Quantidade de relatórios gerados: 1

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Portais utilizados para as buscas:

(x) Sistema GMS (www.gms.pr.gov.br)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 22 de 30)

(x) Portal da Transparência do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br – Modulo “Compras” > “Licitações” / ou “Contratos” / ou “Preços Registrados”)

(x) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br> – Modulo “Contratações” > “Editais” / ou “Atas de Registro de Preços” / ou “Contratos”)

- Data da consulta: 15/06/2026

- Período temporal utilizado: 15/06/2026

- Recorte geográfico utilizado: (x) Nacional

- Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços: 9

- Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores? (X) IPCA

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

a) Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo?

(x) Histórico de compras anteriores

(x) Editais de Licitações, contratos ou atas de objetos similares no sistema [compras.gov](http://compras.gov.br) e PNCP (fornecedores participantes)

(x) Busca livre na internet

b) Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço: 180

c) Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:

(x) O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;

(x) Foram selecionados fornecedores de diferentes portes e regiões para garantir representatividade do mercado.

(x) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.

d) Forma de contato: (x) e-mail (x) telefone

e) Período de duração da pesquisa de preços: 61 dias

f) Quantidade de cotações recebidas: 5

g) Quantidade de negativas de cotações recebidas: 22

h) Quantidade de fornecedores que não responderam: 153

i) Conferência das cotações recebidas:

- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (x) Sim

- A quantidade está correta? (x) Sim

- A proposta está válida? (x) Sim

- A proposta está assinada? (x) Sim

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

- Data da consulta: 04/11/2025

- Período de referência utilizado nas pesquisas: 15/06/2026

- Filtro de região geográfica (se houver): (x) Brasil

Optou-se pela Média Saneada, devido ao coeficiente de variação entre os valores do mapa de preço ter ultrapassado 25%, representando assim uma amostra heterogênea – com variação considerável. A média saneada é uma métrica que calcula os limites inferiores (subtrai-se o Desvio Padrão da Média) e superiores (soma-se o Desvio Padrão à Média), os valores abaixo do limite inferior e acima do limite superior são suprimidos da amostra e realiza-se uma nova média apenas com os valores válidos. Essa métrica possibilita maior segurança e assertividade na definição do preço máximo, por este motivo foi adotada.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 23 de 30)

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 14 (quatorze) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

5.2 O parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente viável, pois:

- não compromete a padronização ou o desempenho da solução pretendida;
- amplia a competitividade do certame ao permitir a participação de fornecedores especializados em cada item.

5.2.1 Essa estrutura favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, possibilita melhor controle contratual e assegura a qualidade do fornecimento ao atribuir a cada licitante a responsabilidade por um único produto, conforme suas especializações.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022:

(X) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

(X) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

(X) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 14.

7.2 Lotes destinados à ampla concorrência: 1, 10 e 13.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo n°

Pregão Eletrônico n°

– EDITAL (página 24 de 30)

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no anexo a nota de empenho.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 25 de 30)

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-140, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, 144, 10º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56, Av. Colombo nº 5790, CEP 87020-900, Maringá-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 26 de 30)

em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.3 Para a **UEL** as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Londrina – Hospital Universitário de Londrina, CNPJ: 78.640.489/0001-53, Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária, CEP 86038-350, Londrina/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 30 % (trinta por cento), em relação a quantidade exigida para cada lote. O percentual de 30% (trinta por cento) foi definido para os atestados de capacidade técnica, estando plenamente dentro do limite legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, e justifica-se pela complexidade técnica destes equipamentos médicos destinados à monitoração dos sinais vitais de pacientes internados, deste modo busca-se confiabilidade, qualidade e histórico comprovado de fornecimento, essenciais para garantir a continuidade e segurança do serviço assistencial. Ademais, é imprescindível que a empresa arrematante comprove experiência proporcional à qualidade e ao volume solicitado, assegurando a capacidade operacional para atender integralmente ao contrato.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 27 de 30)

12.4.1 Valor global: R\$ 591.955,53 (Quinhentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.8 Habilitação complementar

12.8.1 Possuir registro na Anvisa vigente.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.2 A não aceitação da subcontratação do objeto licitatório se justifica pela necessidade de garantir plena compatibilidade técnica entre os acessórios adquiridos e os equipamentos da marca Nihon Kohden aos quais se destinam, especificamente Monitores Multiparamétricos e Desfibriladores, utilizados nas Unidades de Terapia Intensiva do Complexo Hospitalar do Trabalhador. Trata-se de materiais essenciais ao atendimento de pacientes adultos e pediátricos em estado crítico, que demandam monitoramento contínuo dos sinais vitais e suporte imediato à cardioversão, conforme previsto pela Resolução nº 7/2010 do Ministério da Saúde.

14.3 A aquisição de acessórios provenientes de fornecedores distintos poderia comprometer a uniformidade dos padrões técnicos exigidos pelo fabricante, resultando em incompatibilidades, falhas operacionais, interrupções assistenciais e risco direto à segurança do paciente. Ressalta-se que os itens requeridos sofrem desgaste elevado devido ao uso ininterrupto e não são passíveis de reparo, exigindo substituição integral com rastreabilidade e originalidade asseguradas.

14.4 Adicionalmente, o fornecimento integral e centralizado por um único responsável otimiza o controle de qualidade, assegura suporte técnico imediato e viabiliza a gestão adequada das manutenções preventivas e corretivas, elementos indispensáveis em um ambiente hospitalar de alta complexidade como o CHT. Nesse cenário, a vedação à subcontratação reforça a segurança clínica, garante a continuidade operacional e assegura o cumprimento eficiente das obrigações contratuais, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16 VIGÊNCIA:

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 28 de 30)

- 16.1.1** A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.
- 16.1.2** O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 16.1.3** Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.
- 16.1.4** A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem
- 16.2 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:**
- 16.2.1** admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;
- 16.2.2** a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;
- 16.2.3** a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;
- 16.2.4** havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.
- 16.3** O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
- 16.3.1** comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;
- 16.3.2** - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

16.4 Da vigência do contrato

16.4.1. A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho, o qual está vinculado às exigências do Anexo VII do edital – Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 95, II da lei 14.133/2021.

16.5 DO CADASTRO DE RESERVA

16.5.1 Com objetivo de formar cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital e o disposto nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do Art. 298 do Decreto nº 10.086/2022, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexos separados, o registro dos licitantes que:

- a) aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor; e
- b) mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame.

17. DO REAJUSTAMENTO.

- 17.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- 17.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 01/07/2026.
- 17.1.2.** O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- 17.1.2.1** O transcurso do período citado no item 18.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.
- 17.1.3.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 29 de 30)

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

18.1.2.3 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.2 Data do orçamento estimado: 01/07/2026.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de julho de 2026

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo n°	Pregão Eletrônico n°	– EDITAL (página 30 de 30)
--------------	----------------------	----------------------------

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Pâmela Lubian
Enfermeira
Coordenação de Governança em Aquisições
SESA/DAD/CGOV

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo
Coordenador
Coordenação de Governança em Aquisições
SESA/DAD/CGOV

Documento: **TermodeReferencia_Acessorioscompativeiscommonitoresedesfibriladores28.07.2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Paulo do Carmo** em 28/07/2026 09:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Pamela Lubian (XXX.911.171-XX)** em 28/07/2026 07:55 Local: SESA/DAD/CGOV.

Inserido ao protocolo **24.605.809-1** por: **Pamela Lubian** em: 28/07/2026 07:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: